



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 09 de novembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1308

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 002/2023)	2
SECRETARIA DE SAÚDE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 192/2023)	5
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 002/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2023
PORTARIA 002/2023

Empreendimento: Paulo Gomes de Matos (Posto Pé de Serra)	CNPJ 43.870.938/0001-75 Validade: 09 de novembro de 2025 LO/11/2023
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 233, Centro, Pé de Serra-BA. CEP: 44655-000	Objeto da Licença ambiental: LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Coordenadas geográficas: 11°50'3.63"S 39°36'11.62"W

A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Pé de Serra - BA, no exercício de sua competência, que lhe foi delegada pela Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto 14.024/12, e na Delegação de Competência Municipal, publicada no diário oficial, na Resolução nº 4.579 DE 06 de março de 2018 do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM, no uso de suas atribuições reconhece a competência do Município de Pé de Serra para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local no Nível 3 (Três), com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 3.925/2009 e seu Anexo Único e acréscimos da Resolução 4027 de 04/12/2009, anexo G. 2.2.1. Art. 2º. com parecer técnico.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de **02 (dois) anos**, ao empreendimento **PAULO GOMES DE MATOS**, nome fantasia **POSTO PÉ DE SERRA**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.870.938/0001-75**, localizado na **Avenida Getúlio Vargas, nº 233, Centro, Pé de Serra-BA**, nas coordenadas 11°50'3.63"S 39°36'11.62"W, inserido na zona permitida a este tipo de empreendimento. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos condicionantes abaixo relacionados.

Art 2.º Condicionantes:

I - Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente a Licença de Alteração em caso de modificação no projeto ora licenciado. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

II - Manter em condições adequadas de funcionamento a caixa separadora de óleos e graxas, bem como apresentar sempre que solicitado, a comprovação adequada de destinação dos óleos e graxas retidos. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

III - Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento pelo serviço de limpeza pública municipal. O armazenamento temporário deverá ser em recipiente vedado e local coberto. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

IV - Os resíduos sólidos, perigosos ou não perigosos, não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

V - Adotar ações de mobilização e educação socioambiental junto aos colaboradores, mantendo arquivado registros de treinamentos, palestras, entre outros. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho,150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

VI - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade:

- Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos;
- Tanque de parede simples – a cada 2 anos;
- Tanque de parede dupla – a cada 3 anos.

VI - Apresentar nota fiscal dos tanques já adquiridos. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

VII - Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço – Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

VIII - Comunicar imediatamente ao órgão ambiental a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

IX - Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros atualizado. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

X - Realizar treinamento para os colaboradores e capacitações previstas no Plano de Emergência Ambiental, no Plano de Gerenciamento de Risco e no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentados, além de demais treinamentos previstos nas legislações vigentes que sejam pertinentes as atividades desenvolvidas. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

XI - Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

XII - Manter a disposição no empreendimento cópia da licença ambiental atual, do Atestado de Vistoria de Corpo de Bombeiros e relatório de comprovação da realização de treinamento dos colaboradores. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

XIII - Manter as canaletas sempre limpas, para evitar obstrução do fluxo dos líquidos para a caixa separadora água e óleo. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

Art. 3.º Esta LICENÇA AMBIENTAL bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deverão ser mantidos disponíveis a fiscalização da secretaria e demais órgãos do sistema.

Art. 4.º Esta Licença Ambiental entrará em vigor na data de sua publicação.

O responsável pelo empreendimento deverá requerer a **Renovação da presente Licença Ambiental** com Antecedência Mínima de **120 dias da expiração** do seu prazo de validade.

GABINETE DO PREFEITO DE PÉ DE SERRA, EM 09 DE NOVEMBRO 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Amilton...
Secretário de Agricultura, Recursos
Hídricos e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023)



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICA o **Pregão Eletrônico Nº 016/2023**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO VAN ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA/BA - MINISTERIO DA SAÚDE PROPOSTAS Nº 10651.489000/1210-18; 10651.489000/1210-21; 10651.489000/1210-22 e 10651.489000/1210-23.** Tendo como vencedora a seguinte empresa; **NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.914.425/0001-20, para o Lote Único, com valor da proposta do Lote de **R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais)**. Pé de Serra/BA, 07 de novembro de 2023.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 192/2023)



**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023
CONTRATO Nº 192/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 195/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO VAN ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA - MINISTERIO DA SAÚDE PROPOSTAS Nº 10651.489000/1210-18; 10651.489000/1210-21; 10651.489000/1210-22 e 10651.489000/1210-23.** Contratada: **NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.914.425/0001-20.** Vigência: até 07/05/2024. Contrato nº 192/2023. Data: 07/11/2023. Valor Global: **R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais).** Dotações orçamentarias: **02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.302.006.2029 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEDIA COMPLEXIDADE – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 1.500.1002-1.600-1.621.** Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeito Municipal - Edgar Carneiro Miranda. Pé de Serra/BA.

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023)



**RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº 195/2023, Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO VAN ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA - MINISTERIO DA SAÚDE PROPOSTAS Nº 10651.489000/1210-18; 10651.489000/1210-21; 10651.489000/1210-22 e 10651.489000/1210-23.** Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedor do certame a seguinte empresa; **NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.914.425/0001-20, para o **Lote Único**, com valor da proposta do Lote de **R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais)**. Pé de Serra/BA, 07 de novembro de 2023.

ALEXSANDRO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro Oficial